

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

## LEI Nº 7.617, DE 02 DE JULHO DE 2025

**INSTITUI** o Dia Estadual do Médico Emergencista.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

### **L E I :**

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Estadual do Médico Emergencista no Estado do Amazonas, a ser comemorado anualmente, no dia 16 de setembro, com o objetivo de promover a reflexão, conscientização e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade sobre o importante papel do médico emergencista para qualidade dos serviços de saúde.

§ 1.º O dia previsto no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

§ 2.º O dia escolhido é o dia de início dos programas de residência médica, anualmente.

**Art. 2.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 02 de julho de 2025.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUDE MORAES**

Secretária de Estado de Saúde

Publicação:

D.O.E. de 02/07/2025

